

## AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(em atendimento ao art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

1. Objeto de contratação: **Aquisição de Máquina de Escrever em Braille**

2. Origem orçamentária da despesa:

Orçamento da Universidade (Lei Orçamentária Anual – LOA): **Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026.**

Termo de Execução Descentralizada (TED):

Emenda Parlamentar:

3. Fonte de recursos:

Programa: **[5113]**.

Ação: **8282**

Fonte: **100**

PTRES: **229600**

Natureza de Despesa (com subitem): **449052.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório**

4. A execução da despesa, acarretará aumento de gastos?

Algumas contratações podem gerar gastos indiretos quando efetuados. Um exemplo seria a construção de um novo bloco de laboratórios que provavelmente irão gerar um aumento na contratação dos postos de trabalho nos serviços de vigilância e limpeza da universidade. Equipamentos de alto valor também podem implicar em aumento nos valores do seguro e da manutenção preventiva ou até de readequação do ambiente físico para poderem funcionar. O aumento de tais gastos deve ser considerado. (base legal: Art. 16 da lei complementar 101/2000).

Sim. Em caso afirmativo deve-se efetuar o preenchimento dos itens 4.1. e 4.2.

Não.

4.1. O impacto orçamentário-financeiro, do aumento de gastos indicado no item 4, devem ser estimados para o exercício corrente e os dois exercícios subsequentes. A estimativa deve ser feita pelo setor de planejamento, PROPLAD/DIRPLAD e segundo o Art. 16, § 2º da lei complementar 101/2000, a estimativa deve vir acompanhada das premissas e da metodologia de cálculo que foram utilizadas.

- Premissas e Metodologia do cálculo:

4.2. O aumento de gastos, indicado no item 4, tem a adequação orçamentário-financeira adequada com a lei orçamentária anual e

compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?

Sim.

Não.

5. A contratação será paga por meio do cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? (base legal: Art. 75, inciso XVIII, § 4º da lei 14.133/2021).

Sim.

Não. **[Não foi adotado o pagamento por meio de cartão de pagamento, conforme previsto no § 4º do referido artigo, em razão de inviabilidade operacional no âmbito da instituição, considerando a inexistência de cartão corporativo disponível para esta finalidade e os procedimentos internos atualmente adotados para execução da despesa.]**

6. Ordenador de Despesas: [Thiago Gentil Ramires].



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO GENTIL RAMIRES, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 19/06/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **5779927** e o código CRC (and the CRC code) **41AB5AF4**.

## TERMO DE APROVAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, e em conformidade com os documentos contidos no processo nº 23064.017132/2026-79, verificada a disponibilidade orçamentária, resolvo:

**Aprovar** o Estudo Preliminar da Contratação (Doc. SEI nº5781756);

**Aprovar** o Mapa de Riscos ( Doc. SEI nº5740437);

**Aprovar** a justificativa da necessidade de aquisição/contratação considerando os estudos realizados (Docs. SEI nº5644294, 5670964 e 5740425);

**Aprovar** a Tabela de Formação de Preços com as respectivas cotações (Doc. SEI nº5749213);

**Aprovar** a Termo de Referência (Doc. SEI nº 5781747);

Autorizar a contratação, mediante **Dispensa de licitação com menor preço, com disputa**, na forma eletrônica, com fundamento legal no Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para o objeto: **aquisição de máquina de escrever em braille para o Campus Apucarana da UTFPR.**

Apucarana, 24 de junho de 2026.

Thiago Gentil Ramires  
ORDENADOR DE DESPESA



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO GENTIL RAMIRES, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 24/06/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **5782116** e o código CRC (and the CRC code) **5A007B18**.